



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 29.010, DE 15 DE MAIO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 38.921-1/2019, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 71.854 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área correspondente a 2.516,02 metros quadrados, localizado na Rua dos Fava, acesso da Avenida Humberto Cereser, Bairro Caxambu, neste Município, de propriedade de **CARLOS ALBERTO FAVA** e sua esposa **ANA LÚCIA BICHARA FAVA**, destinada à adequação de sistema viário e à canalização do córrego, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

ÁREA A

Tem início no PONTO 1, coincidente com o PONTO A descrito na matrícula 71.854 do 1º O.R.I.J., localizado no limite do alinhamento esquerdo da Avenida Humberto Cereser, no cruzamento com a antiga margem direita do córrego do Ananaz, seguindo em reta por este alinhamento, definido por uma cerca, por uma distância de 49,72 metros até encontrar o PONTO 2. Deflete à esquerda e segue por este mesmo alinhamento em reta, por uma distância de 76,61 metros até encontrar o PONTO 3, confrontando com a propriedade de Cezira Moro Dalmazio. Deflete à direita e segue em reta por uma distância de 15,06 metros até encontrar o PONTO 4, confrontando com o remanescente do imóvel da matrícula 71.854 do 1º O.R.I.J. Deflete à direita e segue em reta por uma distância de 21,19 metros até encontrar o PONTO 5, deflete à direita e segue em curva à direita de raio 3,18m e desenvolvimento de 1,30 metros até encontrar o PONTO 6. Segue em reta por uma distância de 3,63 metros até encontrar o PONTO 7. Deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 14,17 metros até encontrar o PONTO

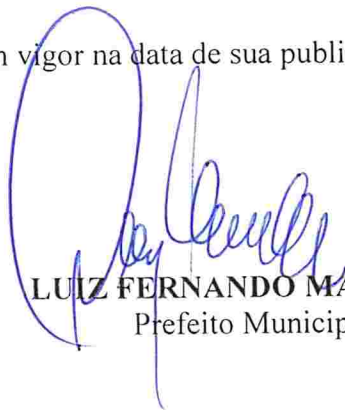


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

8. Deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 1,87 metros até encontrar o PONTO 9. Deflete à direita e segue em reta por uma distância de 9,66 metros até encontrar o PONTO 10. Deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 61,44 metros até encontrar o PONTO 11. Deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 9,70 metros até encontrar o PONTO 12. Deflete à direita e segue em reta por uma distância de 4,69 metros até encontrar o PONTO 13. Deflete à direita e segue em curva à direita de raio 23,28m e desenvolvimento de 13,34 metros até encontrar o PONTO 14. Deflete à esquerda e segue em curva à esquerda de raio 0,50m e desenvolvimento 2,19 metros até encontrar o PONTO 15, confrontando estes últimos onze segmentos com remanescente do imóvel da matrícula 71.854 do 1º O.R.I.J. Deflete à direita e segue em reta pelo limite do alinhamento esquerdo da Av. Humberto Cereser por uma distância de 21,52 metros, até encontrar o PONTO 01, coincidente com o PONTO A descrito na matrícula 71.854 do 1º O.R.I.J. e ponto inicial desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.516,02m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e
Serviços Públicos


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil